



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DEL LEI 386

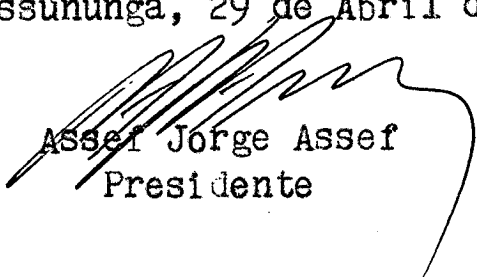
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$. 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros) para aquisição do material de refrigeração e demais apetrechos necessários à instalação do frigorífico do Mercado Municipal.

Art. 2)-O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício passado.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1958


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

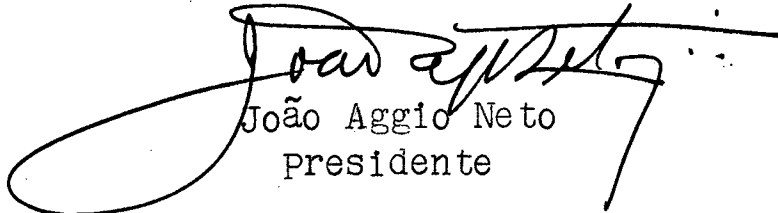
ESTADO DE SÃO PAULO

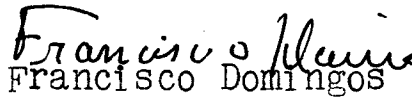
Of.

PARECER Nº 2/58

Esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, estudando o projeto de lei 3/58 do Executivo, que visa adquirir material de refrigeração necessário à instalação de um frigorífico no Mercado Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 24 de Março de 1958


João Aggio Neto
Presidente


Francisco Domingos

Ivo Xavier Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PARECER Nº 6/58

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 3/58, do Executivo, que visa abrir crédito de Cr\$. -300.000.00 para compra de material de refrigeração para a instalação de um frigorífico no Mercado Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 20 de Março de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

presidente

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer

Relator

Ettore Baggio

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga


ESTADO DE SÃO PAULO


Of. _____

PARECER Nº 6/58

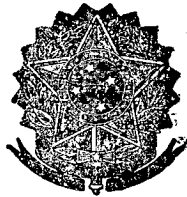
Esta Comissão de Justiça, estudando, sob o aspecto legal o projeto de lei nº 3/58, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$.300.000.00 para aquisição de material de refrigeração para o Mercado Municipal, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 18 de Março de 1958


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Décio Pires Barbosa
Relator


Armando Bonafé
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 104/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

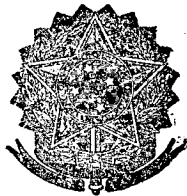
Senhor Presidente:

O Executivo Municipal no intuito de melhor aparelhar as instalações do Mercado Público, pretende terminar as obras de seu frigorífico, cuja conclusão depende tão somente da aquisição do aparelho de refrigeração e outros pequenos serviços de adaptação.

Pedimos, pois, aos senhores Vereadores, a abertura do crédito constante do projeto anexo, cuja quantia, sob regime de concorrência pública, será empregada na aquisição do material acima descrito.

Saudações atenciosas

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

3/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a aquisição do material de refrigeração e demais apetrechos necessários à instalação do frigorífico do Mercado Municipal.

Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício p. passado.

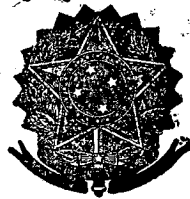
Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Alziro Pozzi
Deputado
Art. 1º Comissão de
Urbanismo, Finanças e
Sala das Sessões 27/2/58
Em primeira discussão
por unanimidade e aprovado
Sala das Sessões 15/4/58
Em segunda discussão e
aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 14/1/58



(Mod. 9)

Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a aquisição do material de refrigeração e demais apetrechos necessários à instalação do frigorífico do Mercado Municipal.

Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício p. passado.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

Aiziro Pozzi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Justiça

Projeto 3/58

Em 4-3-58

As vereador Osório Pires Barbosa, com

Relator

~~Osório Pires Barbosa~~

Parece ao projeto 6/58

Encaminhe-se ao vereador
Olympio Friques, como relator

Messias X. de Souza

Presidente da C. Financ

20-3-58